



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1. Como **DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor pública, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal.

1.2. Como **ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Antônio Horácio Pereira, Qd 07, Lt 0, nº 121, Loteamento Ipanema, Catalão-GO, inscrito no CPF sob nº 015.083.251.-62, carteira de Identidade nº 4335078 SSP-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO 256/2022** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, NAS ATIVIDADES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS

3.1. O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Distratante -

**ALEXANDRE GONÇALVES DOS
SANTOS**
- Distratado -

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF:

Digitally Signed by FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO:92563600120-AC-SOLUTI_Multipla v5
Date: 05/05/2022 09:18:48
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2